

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 60/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 60/2026 180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO Editado por LUCIANA FERREIRA DA SILVA Atualizado em 16/06/2026 14:16 (v 0.3)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 15/2026 Processo Administrativo 058.00040735/2026-11

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Material
Responsável pela demanda: Ricardo Donizete Catan Matrícula:169.794.578-37 E-mail: ricardo.catan@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 99145-1165

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/07/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Solicitação de contratação para aquisição de bebedouro industrial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
1	Bebedouro Industrial	610437	Unidade	2	1.824,50	3.649,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A presente demanda visa à aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais com capacidade para 25 litros de água, a serem instalados em Núcleos de Polícia Judiciária vinculados à Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto.

2.2. A iniciativa justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável, em condições adequadas de higiene e temperatura, aos servidores e ao público atendido nas unidades policiais, considerando o elevado fluxo diário de pessoas nos Núcleos de Polícia Judiciária.

2.3. Atualmente, verifica-se a insuficiência ou inadequação dos equipamentos disponíveis, os quais não atendem de forma satisfatória à demanda existente, especialmente em períodos de maior movimento, o que pode comprometer o conforto, a saúde e as condições mínimas de trabalho dos servidores, bem como o adequado atendimento à população.

2.4. A aquisição de bebedouros com maior capacidade (25 litros) mostra-se necessária em razão:

2.4.1. da alta demanda simultânea de consumo de água nas unidades;

2.4.2. da necessidade de redução da frequência de reposição, garantindo maior autonomia do equipamento;

2.4.3. da busca por maior eficiência operacional e economia de recursos, evitando soluções improvisadas ou aquisições fragmentadas;

2.4.4. da melhoria das condições de trabalho e atendimento, assegurando ambiente mais adequado e salubre.

2.5. Ressalta-se que o acesso à água potável em ambiente institucional é condição básica para a preservação da saúde, especialmente em unidades públicas com intensa circulação de pessoas, sendo elemento essencial para o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais.

2.6. Dessa forma, a aquisição dos bebedouros industriais pretendidos mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e dignidade das condições de trabalho, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura dos Núcleos de Polícia Judiciária e para a melhor prestação do serviço público.

3. Estimativa de Quantidades e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 3.649,00 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD nº 97/2025, tendo em vista a vinculação à futura contratação nº 18030-15/2026, provenientes do PCA 2026, publicado no PNCP em 16/06/2025, Id pca PNCP: 46377800000127-0-000081/2026.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 14:16:49.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:37:32.